



PROCESSO	: 251615/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
DESCRIÇÃO	: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANÁLISE DE EDITAIS
RELATOR	: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Agravo Interno** interposto pela empresa Ômega Tecnologia da Informação Ltda, por meio de seu procurador constituído, em face do Julgamento Singular nº 569/CN/2024, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna (RNI) proposta em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, sob a gestão do Prefeito Sr. Nelson Antônio Paim, devido as irregularidades na contratação da empresa Ômega Tecnologia da Informação Ltda., por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021, para a “*aquisição de sistema unificado, com funcionamento on/off-line, visando melhorias no sistema de ensino nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de Poxoréu*”.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e conluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 2/10/2024.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

